

**TC 000.854/2001-3**

**Natureza:** Prestação de Contas Simplificada

**Entidade:** Conselho Federal de Administração no Estado do Rio de Janeiro.

**DESPACHO**

Trata-se de recursos de revisão interpostos pelos Srs. Leonardo Ribeiro Fuerth e Francisco Luiz do Lago Viegas contra o Acórdão 1831/2008- Plenário, mantido pelos Acórdãos 1117/2009-Plenário, 1542/2009-Plenário, 3083/2010-Plenário, 656/2012-Plenário e 2231/2013-Plenário.

2. A Secretaria de Recursos manifestou-se nos autos, de maneira uníssona, pelo não conhecimento das peças recursais apresentadas pelos responsáveis tendo em vista o não atendimento do art. 35 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288 do Regimento Interno.

3. Preliminarmente ao exame da matéria, solicito o pronunciamento do Douto Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 157 c/c o art. 280 do Regimento Interno.

Gabinete do Relator, 12 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator